



JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO

Acta n.º2/2011

-----Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze no edifício sede da Junta de Freguesia de Benfca do Ribatejo sita na Rua da Fonte Branca n.º13 em Benfca do Ribatejo reuniram em reunião extraordinária os Srs. Alfredo da Silva Trindade, Joaquim José Moiteira Rabita e Carlos Alberto Sequeira Domingos na qualidade respectivamente de Presidente, secretario e Tesoureiro desta Autarquia em exercício de funções.-----

-----De seguida foram apresentados, analisados, discutidos e votados os vários pontos de interesse para a freguesia, a saber.-----

-----Ponto N.º 1-- Diferenciação de desempenho do ano de 2010.-----

-----Tende como base o n.º4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-A/2007, de 28 de Dezembro, o dirigente máximo do serviço reconhece a sua competência no âmbito da atribuição das percentagens.-----
O mesmo artigo estabelece as percentagens máximas para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e Desempenho Excelente, sendo 25% e 5%, respectivamente.-----

-----As percentagens são calculadas sobre o numero total dos trabalhadores com serviço efectivo, com aproximação por excesso e que devem ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras.-----

-----Em conformidade com o acima exposto, a distribuição das percentagens relativas às menções de Desempenho Relevante e Desempenho Excelente para a avaliação do ano de 2010 foi definida da seguinte forma:-----

N.º total de trabalhadores com serviço efectivo: 4

Menção de Desempenho Relevante (25%): 1- 1 trabalhador;

Menção de Desempenho Excelente (5%): 0,2 -1 trabalhador.

-----Ponto N.º2—Fixação dos níveis de ponderação dos parâmetros de avaliação do desempenho do ano de 2010.-----

-----De acordo com a alínea c) do n.º do artigo 6.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, são fixados os seguintes níveis de ponderação dos parâmetros da avaliação do desempenho do ano de 2011: Resultados—60%, Competencias—40%.-----

-----Ponto n.º3—Celebração de contratos-----

-----Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Referencias A e B), aberto pelo aviso n.º18556/2010 Publicado no Diário da Republica, 2.ª serie, n.º183, de 20 de Setembro, e após negociação do posicionamento remuneratório , a quatro de Fevereiro de dois mil e onze, foi deliberado proceder à celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Ramiro Manuel Ribas Teodósio

Lopes (Referencia A) e com Sérgio Manuel Gonçalves Sequeira (Referencia B) com inicio a um de Março de dois mil e onze, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e com o nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única ,equivalente a 485,00 euros.-----

-----Ponto N°4—Nomeação do júri do período experimental.-----

-----De acordo com o artigo 73.º e com a alinia a) do numero 1 do artigo 76.º da Lei n.º59/2008,de 11 de Setembro, o período experimental destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho a ocupar e tem a duração de 90 dias.----

-----Para os efeitos previstos nos números 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008,de 11 de Setembro, conjugados com o n.º3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º12-A/2008,de 27 de Fevereiro, o Executivo deliberou que o Júri do período experimental, para os dois novos trabalhadores será o seguinte:-----

-----Presidente: Alfredo da Silva Trindade, Presidente da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo.-----

-----Vogais efectivos: Joaquim José Moiteira Rabita, Secretario da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo e Henrique da Conceição Dias, Assistente Operacional de Benfica do Ribatejo.-----

-----Vogais suplentes: José Latas Casebre, Assistente Técnico da Freguesia de Benfica do Ribatejo e Carlos Alberto Sequeira Domingos, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo.-----

-----O período experimental inicia-se a um Março de 2011 e tem a duração de 90 dias.-----

-----Será avaliado numa escala de 0—20 valores e terá em consideração os elementos recolhidos pelo júri (ER),o relatório apresentado pelo trabalhador(R) e os resultados das acções de formação frequentes(AF).A classificação final (CF) será obtida através da seguinte fórmula:----

$$CF=(0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

Depois de analisados foram todos estes pontes aprovados por unanimidade.-----

-----Não havendo mais assuntos a tratar foi dada por encerrada esta reunião quando eram vinte e duas horas da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros deste Executivo.-----

Presidente

Secretario

Tesoureiro